



REGULAMENTO – AÇÃO COMPRE DO PEQUENO - “PEQUENOS NEGÓCIOS QUE SÃO A CARA DA CIDADE”

1. Sobre a ação

1.1 A ação “A Cara da Cidade” é uma iniciativa do Sebrae/PE, realizada no âmbito do **Movimento Compre do Pequeno Negócio**, com o objetivo de valorizar pequenos negócios que fazem parte da identidade e da rotina das cidades pernambucanas participantes.

1.2 A ação será realizada por meio do perfil oficial do Sebrae/PE no Instagram.

2. Como participar

2.1 Em uma publicação específica para cada cidade participante, o público poderá indicar, nos comentários, pequenos negócios que considere “a cara” daquela cidade mencionada.

2.2 A indicação deverá conter, preferencialmente, o **nome do negócio e o perfil do negócio nas redes sociais**.

2.3 Não é necessário que o negócio seja indicado pelo próprio proprietário.

3. Triagem das indicações

3.1 Estarão habilitados para a fase de “Curadoria dos negócios” os pequenos negócios indicados que, cumulativamente:

- estejam localizados na cidade correspondente à publicação;
- estejam em funcionamento no período da ação;
- sejam caracterizados como pequenos negócios, incluindo MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a legislação aplicável;
- tenham atividade comercial, de serviços, produção ou outra atividade econômica compatível com a proposta da ação.

3.2 Não serão consideradas indicações de negócios que não atendam aos critérios acima ou que apresentem conteúdo incompatível com os princípios institucionais do Sebrae.

3.3 A análise do atendimento aos requisitos acima será realizada pela Unidade de Marketing e Comunicação do Sebrae/PE.

4. Curadoria dos negócios

4.1 Após o encerramento do período de indicações, o Sebrae/PE realizará uma **curadoria técnica**, por meio de uma banca avaliadora, composta por 3 profissionais que atuam na instituição, que selecionará 3 (três) negócios finalistas de cada cidade.

4.2 A curadoria considerará, entre outros aspectos:

- identificação do negócio com a cidade e sua relevância para a comunidade local;
- representatividade da atividade ou segmento para a economia e/ou identidade da cidade;
- diversidade de segmentos entre os negócios selecionados;
- adequação do negócio à proposta de divulgação da ação;
- disponibilidade e concordância do negócio em participar da ação.



4.3 A quantidade de indicações será considerada **da como um dos critérios de curadoria, mas não determinará isoladamente a seleção dos finalistas.**

4.4 O Sebrae/PE poderá entrar em contato com os negócios pré-selecionados para confirmar informações, verificar a elegibilidade e obter a autorização para participação na etapa de votação e eventual produção de conteúdo.

5. Votação popular

5.1 Os 3 (três) negócios selecionados pela curadoria técnica em cada cidade serão apresentados em uma nova publicação no perfil oficial do Sebrae/PE.

5.2 Nessa etapa, o público poderá votar para escolher **1 (um) negócio para participar de uma ação de divulgação** sobre o empreendimento, que será realizada pelo Sebrae/PE.

5.3 A forma, o período e as regras específicas de votação serão informados na publicação correspondente.

5.4 Será considerado vencedor o negócio que obtiver a maior quantidade de votos válidos durante o período definido para a votação.

5.5 Em caso de empate, a **curadoria técnica** será responsável por selecionar o vencedor entre as empresas mais votadas.

6. Participação e produção de conteúdo

6.1 A participação na ação não garante qualquer premiação em dinheiro, contratação ou prestação de serviços pelo Sebrae/PE.

6.2 O negócio escolhido deverá concordar com a produção e publicação de conteúdos relacionados à ação.

6.3 O Sebrae/PE definirá previamente, junto ao negócio, as condições necessárias para realização de visita e produção do conteúdo.

7. Disposições gerais

7.1 A participação na ação implica a ciência e concordância com este regulamento.

7.2 O Sebrae/PE poderá desconsiderar indicações, votos ou participações que apresentem informações falsas, sejam realizados de forma fraudulenta ou não atendam às regras estabelecidas.

7.3 A participação nesta ação é gratuita e não está condicionada à compra de qualquer produto ou serviço.

7.4 Casos não previstos neste regulamento serão avaliados pelo Sebrae/PE, considerando os princípios de transparência, isonomia e os objetivos da ação.

Período da ação: setembro a dezembro/2026